



PROJETO DE LEI Nº <sup>137</sup> /2018

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, "Onda. Movimento Ipatinga."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento "Onda.Movimento Ipatinga", realizado, anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º As atividades alusivas ao evento "Onda. Movimento Ipatinga" tem como objetivo:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - divulgar as ações do evento "Onda. Movimento Ipatinga" nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de novembro de 2018.

  
Rita de Cássia Carvalho  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 04/12/18  
SECRETARIA GERAL

<b>A(s) Comissão (ões)</b> <u>Legislação</u>
<b>Para Fins de Parecer</b> em: <u>04</u> / <u>12</u> / <u>18</u>
<b>Prazo para Parecer</b> Até: <u>10</u> / <u>12</u> / <u>17</u>

*Legislação*  




A MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, o evento “Onda. Movimento Ipatinga.” O evento se destina a promover junto a comunidade local o trabalho desenvolvido pelas entidades associadas ao Fórum Municipal de Entidades de Ipatinga.

As entidades sem fins econômicos têm sofrido demasiadamente com as dificuldades para a manutenção de suas atividades, e a implementação no calendário municipal de um evento que busca divulgar as atividades, proporciona maior apoio e participação da população, elemento essencial para o funcionamento destas entidades.